



SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS  
DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

## **ATO Nº 03/2021**

**SÚMULA:** estabelece o tarifário do Hotel Rota do Sol durante a baixa temporada de 2021.

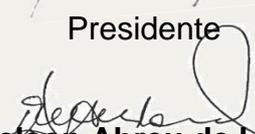
A Diretoria Executiva Estadual do Sindafep – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná - no uso das atribuições conferidas pelo art. 35, §2º, do Estatuto do Sindafep

### **RESOLVE**

1. Aprovar o tarifário anexo para estabelecer a tabela de preços que deverá ser aplicada no Hotel Rota do Sol durante a baixa temporada de 2021.
  - 1.1. A baixa temporada corresponde ao período de 01 de março a 17 de dezembro.
  - 1.2. Os casos omissos deverão ser submetidos e apreciados pela Diretoria Executiva Estadual.
2. Revogar todas as disposições contrárias ao presente ato.

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

  
**Osmar de Araújo Gomes**  
Presidente

  
**Delson Abreu de Lima**  
Vice-Presidente de Finanças

**SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná**  
**Filiado à FENAFISCO**

**TARIFÁRIO PARA A BAIXA TEMPORADA - HOTEL ROTA DO SOL****de 01 DE MARÇO DE 2021 a 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

<b>USUÁRIOS</b>	<b>APARTAMENTOS</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA PERÍODO NORMAL</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA EM FERIADOS</b>
<b>FILIADOS</b>	<b>APARTAMENTO DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ</b>	<b>146,00</b>	<b>157,00</b>
	<b>PESSOA ADICIONAL (A PARTIR DE 08 ANOS) NO APARTAMENTO COM CAFÉ DA MANHÃ</b>	<b>56,00</b>	<b>59,00</b>
	<b>APARTAMENTO SINGLE COM CAFÉ DA MANHÃ</b>	<b>92,00</b>	<b>99,00</b>
<b>CONVIDADOS DE FILIADOS CONVENIADOS E TERCEIROS</b>	<b>APARTAMENTO DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ</b>	<b>292,00</b>	<b>314,00</b>
	<b>PESSOA ADICIONAL (A PARTIR DE 08 ANOS) NO APARTAMENTO COM CAFÉ DA MANHÃ</b>	<b>112,00</b>	<b>118,00</b>
	<b>APARTAMENTO SINGLE COM CAFÉ DA MANHÃ</b>	<b>184,00</b>	<b>198,00</b>

**O VALOR DA DIÁRIA, EM FERIADOS, SERÁ APLICADA NOS SEGUINTE PERÍODOS:**

Da entrada no dia 1º a saída no dia 4 de abril de 2021, em razão do feriado da SEMANA SANTA E PÁSCOA;

Da entrada no dia 30 de abril a saída no dia 2 de maio de 2021, em razão do feriado da DIA DO TRABALHADOR;

Da entrada no dia 02 de junho a saída no dia 6 de junho de 2021, em razão do feriado de CORPUS CHRISTI;

Da entrada no dia 29 de outubro a saída no dia 02 de novembro de 2021, em razão do feriado de FINADOS;

Da entrada no dia 12 a saída no dia 15 de novembro de 2021, em razão do feriado da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.